

#### **EDITAL Nº 001/2019**

O Município de Barão de Cocais, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que fará realizar a **DESIGNAÇÃO** para preenchimento temporário de cargos de seu quadro funcional para atender excepcional interesse público.

A administração municipal necessita de 41 (quarenta e um) Professores MAP I, 14 (quatorze) Professores MAP II – Educação Física, 03 (três) Professores MAP II – Arte, 01 (um) Professor MAP II – Redação, 01 (um) Professor MAP II – Ciências, 01 (um) Professor MAP II – História, 01 (um) Professor MAP II – Geografia, 02 (dois) Professores MAP II – Matemática, 01 (um) Professor MAP II Religião, 01 (um) Professor MAP II – Português, 06 (seis) Pedagogos, 11 (onze) Serventes Escolares e 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais.

A contratação terá vigência até a nomeação e posse dos aprovados em concurso público a ser realizado pela administração municipal, recondução do servidor ao cargo, último dia previsto no Calendário Escolar 2019, ou no término das licenças, em caso de substituição, em conformidade com o disposto no art. 4°, II da Lei n° 1.434/2009.

Justifica-se a realização do processo seletivo para continuidade do serviço público essencial, notadamente ao que se refere a sustentação do ensino fundamental no Município de Barão de Cocais.

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício das funções públicas supramencionadas para o ano de 2019, RESOLVE:

- Serão abertas inscrições para designação de candidatos ao exercício da função de Professor MAP I, Professor MAP II, Pedagogo, Servente Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista, nos termos deste edital.
- O candidato poderá realizar sua inscrição para todas as escolas que ofertem o cargo, observando, no ato de designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.
- Os candidatos a vaga de Professor MAP I deverão atentar-se para a inscrição de acordo com a disponibilidade de horário para exercer a função, ou seja, cadastrar-se para o turno matutino, para o turno vespertino, para o turno noturno e para o turno matutino/vespertino no caso das vagas de eventualidade, onde o professor deverá trabalhar alguns dias no turno matutino e outros no turno vespertino, conforme necessidade das escolas.

É permitida a inscrição para os candidatos a vaga de Professor MAP I em mais de um turno de trabalho.

Certifico, que na data de 14/01/19 publiquei o EDITAL Nº 001/19 Rastamo 2985



- O preenchimento dos dados no formulário de inscrição deverá ser feito no dia da designação, completo e corretamente sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- As informações contidas no formulário de inscrição resultarão na classificação do candidato e deverão ser comprovadas no ato da designação.
- A omissão de dados na inscrição e/ ou irregularidades detectadas no momento da designação ou a qualquer tempo implicarão a desclassificação do candidato e/ ou dispensa de ofício do designado.
- A escolha da escola e da turma ficará a cargo do candidato obedecendo à ordem de classificação.
- Os contratos da designação supramencionada terão vigência até a nomeação e posse dos aprovados em concurso público a ser realizado pela administração municipal, recondução do servidor ao cargo, término das licenças, em caso de substituição ou até o ultimo dia previsto no Calendário Escolar 2019.
- Os profissionais contratados neste processo podem ainda ter o contrato rescindindo mediante solicitação formal do chefe imediato, a Secretaria Municipal de Educação, caso não correspondam adequadamente às exigências do cargo, seja quanto à formação, competência ou comportamento e ainda por conveniência da administração.
- 12 A designação obedecerá aos seguintes critérios:
  - I. Preencher o formulário de inscrição e anexar a contagem de tempo e cópia do diploma de habilitação no dia da designação na Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Padre Mauro Faria, nº 290 Viúva Barão de Cocais MG, conforme cronograma do anexo I deste edital;
  - II. Ter habilitação específica na área para os cargos de Professor, Pedagogo e Nutricionista;
  - III. Tempo de serviço na função pela rede Municipal de Barão de Cocais;
  - IV. Tempo de serviço comprovado na função.
  - V. Menor número de penalidades ou sanções administrativas;





- Havendo empate nos quesitos definidos, nos incisos anteriores, o desempate será feito observando-se sucessivamente:
  - I. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o estatuto do idoso, Lei Federal nº 10741/03;
  - II. Idade maior.
- A classificação dos candidatos irá gerar uma lista classificatória que será utilizada ao longo do ano letivo de 2019, para contratação até que a mesma seja exaurida.
- Cópia deste edital estará disponível no sítio da prefeitura www.baraodecocais.mg.gov.br. Não serão encaminhados editais através de fac-símile, via postal ou e-mail.
- 16 Os interessados deverão apresentar recursos, em formulário próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, ou pelo e-mail <a href="mailto:sme.bc2009@yahoo.com.br">sme.bc2009@yahoo.com.br</a>, em até 2 dias após a publicação do edital ou no prazo de 48 horas após a data e horas apontadas para realização da designação.
- Todas as informações referentes a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria de Educação de Barão de Cocais, no endereço supramencionado, em horário de expediente, ou através do e-mail <a href="mailto:sme.bc2009@yahoo.com.br">sme.bc2009@yahoo.com.br</a>.

Barão de Cocais, 14 de janeiro de 2019.

Décio Geraldo dos Santos Prefeito Municipal

11.00 sold do 2)



#### <u>ANEXO I</u>

# Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Barão de Cocais – MG

DATA	CARGO	HORÁRIO
<b>21/01/2019</b> (segunda-feira)	Nutricionista	07h30
	Professor MAP I (Matutino)	08h00
	Professor MAP I (Vespertino)	10h30
	Professor MAP I (Matutino e Vespertino)	13h30
	Professor MAP I (Noturno)	14h30
	Pedagogo	15h30
<b>22/01/2019</b> (terça-feira)	Professor Map II Português	08h30
	Professor Map II Redação	09h00
	Professor Map II Inglês	09h30
	Professor Map II Geografia	10h30
	Professor Map II Ciências	11h00
	Professor Map II Matemática	11h30
	Professor Map II História	14h00
	Professor Map II Arte	14h30
	Professor Map II Religião	15h00
	Professor Map II Educação Física/Movimento	15h30
<b>23/01/2019</b> (quarta-feira)	Servente Escolar	08h00
	Auxiliar de Serviços Gerais	10h00

- O diploma e a contagem de tempo deverão ser apresentados no ato do edital, original e cópia, para arquivo da Secretaria Municipal de Educação.
- Os candidatos deverão solicitar, com antecedência, a contagem de tempo, no balcão da prefeitura.
- ❖ O restante da documentação deverá ser entregue, inclusive o atestado médico, na S.M.E., até 03 (três) dias após o edital de contratação.
- Em caso de procuração, a mesma deverá ser autenticada.
- ❖ O horário deverá ser rigorosamente obedecido, portanto não haverá tolerância.
- Contamos com a pontualidade dos candidatos.

